



PROCESSO SELETIVO 2026 – 2º Semestre

EDITAL Nº 48/2026 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos a Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o segundo semestre letivo de 2026.

1. DO CURSO:

1.1. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, área de concentração Direitos Fundamentais e Democracia estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Constituição e Condições Materiais da Democracia;
- b. Jurisdição e Democracia.

1.2. O curso de Mestrado tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em semestres letivos.

1.3. O curso de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em semestres letivos.

1.4. Quadro de Professores do PPGD UniBrasil e linhas de pesquisa:

Professor(a) Doutor(a):	Linha de Pesquisa:	Lattes:
ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER	Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia	http://lattes.cnpq.br/1577207769232336
MARCOS AUGUSTO MALISKA	Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia	http://lattes.cnpq.br/2555397371714650
MARILIA PEDROSO XAVIER	Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia	http://lattes.cnpq.br/982873833774059
MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN	Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia	http://lattes.cnpq.br/9000565728904656
OCTAVIO CAMPOS FISCHER	Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia	http://lattes.cnpq.br/0919288333672517
PAULO RICARDO SCHIER	Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia	http://lattes.cnpq.br/7378844163650774

Professor(a) Doutor(a):	Linha de Pesquisa:	Lattes:
ALLANA CAMPOS MARQUES SCHRAPPE	Linha 02 – Jurisdição e Democracia	http://lattes.cnpq.br/2172300746235781
BRUNO MENESES LORENZETTO	Linha 02 – Jurisdição e Democracia	http://lattes.cnpq.br/5645778677035268
CLÊMERTON MERLIN CLÊVE	Linha 02 – Jurisdição e Democracia	http://lattes.cnpq.br/3835364244120054
JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA	Linha 02 – Jurisdição e Democracia	http://lattes.cnpq.br/7096645654380977

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas, ao todo, **27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Mestrado** e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

a. Dentre as 27 (vinte e sete) vagas, 03 (três) vagas destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e APAJUF; 02 (duas) vagas destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e AMAPAR; 03 (três) vagas destinadas aos candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e APMP e outras 02 (duas) vagas destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e EJUD.

2.2. Serão ofertadas, ao todo, **09 (nove) vagas para o Curso de Doutorado** e o seu critério de classificação obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

2.3. O processo seletivo é válido para o **ingresso no segundo semestre letivo de 2026**, para candidatos classificados e habilitados neste Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores a 2026.

2.4. Ingressarão no Programa os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados, conforme ordem classificatória e habilitação, que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos.

2.5. Havendo desclassificação/desistência de candidato aprovado (classificado e habilitado), será convocado o candidato classificado e habilitado na colocação imediatamente seguinte para efetivar matrícula em um prazo de 02 (dois) dias úteis, respeitados os limites de vagas e critérios previstos neste Edital.

2.6. O PPGD UniBrasil, visando a excelência na qualificação de pesquisadores comprometidos com projetos e produção científicos alinhados com os objetivos do Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.



3. DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado – segundo semestre letivo 2026:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou em áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduando em Direito ou áreas afins que concluir o curso de graduação até julho de 2026. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Graduação obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme a legislação aplicável, acompanhado de apostilamento ou consularização, quando cabível, e tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro, com Graduação em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.
- e. Nas 4 (quatro) hipóteses acima (a, b, c e d), apenas será realizada e confirmada a inscrição no processo seletivo de candidatos, em razão do valor do investimento previsto no item 4, com a necessária idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA.

3.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado – segundo semestre letivo de 2026:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito ou áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestrando em Direito ou áreas afins que concluir o curso de mestrado até julho de 2026. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Mestrado obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme a legislação aplicável, acompanhado de apostilamento ou consularização, quando cabível, e tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro, com Mestrado em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.
- e. Nas 3 (três) hipóteses acima (a, b e c), apenas será realizada e confirmada a inscrição no processo seletivo de candidatos, em razão do valor do investimento previsto no item 4, com a necessária idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA.

3.3. Todos os candidatos brasileiros ou estrangeiros, para os cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão apresentar projeto de pesquisa coerente com a Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação do UniBrasil, Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia ou Linha 02 – Jurisdição e Democracia).

a. Informações:

- i) Área de Concentração: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/area-de->

- [concentracao/](#)
- ii) Linhas de pesquisa: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/linhas-de-pesquisa/>
- iii) **Corpo docente estruturado por linha de pesquisa:** <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/corpo-docente/constituicao-e-condicoes-materiais-da-democracia/> e <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/corpo-docente/jurisdiacao-e-democracia/>
- iv) Objetivos / área de Concentração: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/objetivos/>

4. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

4.1. O Curso de Mestrado em Direito tem custo total de R\$ 127.145,49 (Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 3.531,82 (Três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Mestrado, não oriundos de convênios, estabelece-se que, para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 7% (sete por cento) sobre o valor da parcela a ser pago.

b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Mestrado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 15% (quinze por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 108.073,67 (Cento e oito mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Portaria n. 05/2025 – GP.

4.2. O Curso de Doutorado em Direito tem custo total de R\$ 194.310,72 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), a ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 4.048,14 (quatro mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Doutorado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela a ser pago.

b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Doutorado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 10% (dez por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 174.879,65 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da Portaria n. 04/2025 – GP.

4.3. Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.

4.4. O investimento total do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado é devido em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão e/ou eventual concessão de dispensa de crédito, por força de aproveitamento de disciplina já cursada neste ou em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.5. As parcelas contratuais poderão eventualmente sofrer majoração, na forma estabelecida em lei.



4.6. Serão cobradas dos Mestrandos e Doutorandos taxas de matrícula e rematrícula, taxas e emolumentos de caráter administrativo, entre outros serviços, nos termos fixados pela regulamentação Institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pela internet;

5.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição;

5.3. O UniBrasil poderá utilizar o e-mail e telefone celular (WhatsApp) informados na inscrição para envio de informações pertinentes ao Processo Seletivo;

- As informações fornecidas pelo candidato na inscrição serão automaticamente incluídas no prontuário discente dos aprovados, de modo que o candidato deverá fornecer dados exatos, completos e atualizados.
- O candidato deverá fornecer seu e-mail de uso constante.

5.4. Período: As inscrições poderão ser realizadas do dia **15 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026**, podendo a Coordenação do Programa, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes. Esclarecimentos relacionados às inscrições serão prestados em dias úteis - de segunda a sexta-feira, em horário comercial – 8h às 12h – 13h30 às 18h.

- Secretaria do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br / (41) 3361-4315.

5.5. Inscrições Online:

Acessar abaixo o link correspondente ao curso pretendido pelo candidato:

a. Link do Processo Seletivo MESTRADO:

<https://inscricao.unibrasil.com.br/framehtml/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=2&ps=1672#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

b. Link do Processo Seletivo DOUTORADO:

<https://inscricao.unibrasil.com.br/framehtml/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=9&ps=1673#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

5.6. Taxa de Inscrição:

- Mestrado: **R\$ 166,85** (cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
- Doutorado: **R\$ 217,37** (duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)
- Forma de cobrança da taxa de inscrição: o boleto será gerado no ato da inscrição e cabe ao candidato realizar o pagamento até o seu vencimento.
- A inscrição será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, com a compensação bancária do boleto em favor da IES;
- Pagamentos fora do prazo ou não realizados de maneira devida acarretam a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas que se desdobram do seguinte modo:
Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida;



Etapa II – Prova escrita;

Etapa III – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção.

6.1. CURSO MESTRADO:

6.1.1. Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;

b. Passaporte (apenas para estrangeiros);

c. CPF;

d. Foto 3x4 recente;

e. Diploma do Curso de Bacharel em Direito, cópia frente e verso, devidamente registrado conforme as exigências do MEC ou Certidão de Conclusão do Curso, devidamente carimbada e assinada pela Instituição emissora, ou ainda, do documento de comprovação da condição de provável formando no segundo semestre de 2026, carimbado e assinado pela Instituição emissora;

f. *Histórico Escolar do Curso de Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;*

g. *Currículo Lattes* atualizado até, no mínimo, junho de 2026, contendo o registro das atividades acadêmicas e profissionais do candidato, acompanhado dos comprovantes documentais da respectiva produção acadêmica. Para fins de pontuação, somente serão aceitos como comprovantes: publicações em periódicos com ISSN, anais de eventos científicos, capítulos e livros com ISBN, relatórios técnicos institucionais e demais documentos que atestem a produção de forma oficial. Não serão aceitos como comprovantes, registros em repositórios não indexados, redes sociais acadêmicas ou plataformas de compartilhamento de documentos, tais como Academia.edu, ResearchGate ou similares, quando utilizados como fonte primária de comprovação;

h. Comprovante de endereço atualizado;

i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

j. Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I. O candidato deverá indicar a linha de pesquisa e o Orientador de pesquisa;

k. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;

l. Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria PPGD 07/2021. A comprovação poderá ser apresentada na inscrição ou até o limite do prazo regimental que precede a Banca de Qualificação.

m. Comprovante de idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA.

6.1.1.1. OS ITENS “a”, “b” e “c” DEVERÃO SER ANEXADOS SOMENTE NA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO.

6.1.1.2. OS ITENS “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” DEVERÃO SER ANEXADOS EM E-MAIL PARA: <ppgd@unibrasil.com.br>.

6.1.1.3. Informações Complementares:

(i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF”, sendo que os itens “a”, “b” e “c” devem ser anexados à Inscrição no site e os itens “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” devem ser anexados e enviados em e-mail. Não serão recebidos documentos de inscrição enviados como link para *download* pelo destinatário – PPGD

UniBrasil:

(ii) Não serão aceitas fotos de documentos;

(iii) O tamanho permitido para *upload* de cada documento é 1,5Mb;

(iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: diploma, histórico, passaporte, RG); **não serão aceitos todos os documentos em um único arquivo, devendo cada arquivo ser individualizado, como no exemplo: “J – PRÉ-PROJETO – NOME COMPLETO”;**

(v) Os documentos serão verificados após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

(vi) A apresentação, pelo candidato, dos itens relacionados neste Edital, nas formas por este previstas, será **condição para o deferimento da inscrição;**

(vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **03 de agosto de 2026** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/processo-seletivo/>, podendo ainda veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.

(viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.1.2. Etapa II – Avaliação Escrita:

Nesta etapa, os candidatos com inscrições deferidas submeter-se-ão à avaliação escrita, de caráter classificatório. Os candidatos que não comparecerem ou auferirem a nota zero nesta etapa serão automaticamente desclassificados.

Esta prova, sem consulta, conterà 02 (duas) questões discursivas, sendo: 01 questão com conteúdo referente à linha 01 (Texto 01); e 01 questão com conteúdo referente à linha 02 (Texto 02).

O candidato deverá responder somente à questão vinculada à linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa apresentado na inscrição. A questão tem peso de 10 (dez) pontos. Seguem as referências bibliográficas relativas à questão de cada linha:

✚ **Texto Questão Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia**

1. MELO, Rúrion Soares. O uso público da razão como procedimento: Um contraste entre Rawls e Habermas. **Dois pontos**, v. 5, n. 2, 2008.

Link de acesso ao texto:

<https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/14663>

✚ **Texto Questão Linha 02 – Jurisdição e Democracia**

2. BARROSO, Luís Roberto. Trinta e cinco anos da Constituição de 1988: as voltas que o mundo dá. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. v. 28, n. 2, 2023.

Link de acesso ao texto:

<https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2697>

Data da Avaliação: A prova será realizada no dia **05 de agosto 2026**, a partir das **14h00**, e terá duração de 02 horas. O candidato deverá estar presente às **13h30**, Campus UniBrasil Curitiba, Bloco



02 - Sala Tecnológica 01 - para procedimentos de identificação e demais encaminhamentos.
Endereço: Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, Paraná, Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco 02.

Resultado da Etapa II: Será publicado no site até o dia **07/08/2026** podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.1.3. Etapa III – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção:

Nesta etapa, os candidatos serão avaliados e entrevistados pela Banca de Seleção que analisará os perfis dos candidatos, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Concentração do Programa (Direitos Fundamentais e Democracia), Linhas de Pesquisa do Programa (Linha 01 - Constituição e Condições Materiais da Democracia e/ou Linha 02 – Jurisdição e Democracia) e Objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil. Nesta etapa o candidato poderá alcançar até 10 (dez) pontos.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos, devendo o candidato, no início da banca, realizar a apresentação oral do seu pré-projeto em até 05 (cinco) minutos para a Banca Avaliadora. A entrevista versará a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) delimitação do tema; (iii) clareza dos objetivos; (iv) pertinência e profundidade da bibliografia apresentada; (v) qualidade das respostas do candidato referentes à capacidade para realização de pesquisas e das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (vi) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica *stricto sensu* e ao Programa de Pós-Graduação.

Data das entrevistas: As entrevistas **serão realizadas no formato híbrido (presencial e online)**. Elas ocorrerão no dia **11/08/2026**, a partir das **14h**. **As entrevistas ocorrerão presencialmente no Bloco 02 - Sala Tecnológica 01, Campus UniBrasil Curitiba e online via Plataforma Teams**. Os candidatos deverão **encaminhar e-mail**, até dia **10 de agosto 2026** para ppgd@unibrasil.com.br, com a **informação do formato da sua participação na entrevista – online ou presencial**.

Os candidatos que optarem por participar da entrevista remotamente via Plataforma *Microsoft Teams* deverão logar no link que será disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário. Recomenda-se aos candidatos que optarem por participar da entrevista remotamente baixar o aplicativo *Teams* com antecedência e acessar a banca pelo link do aplicativo *Microsoft Teams*.

6.1.4. Da Aprovação:

Os candidatos que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) serão considerados aprovados e classificados. **Dentre eles, serão considerados aprovados (classificado e habilitado)** para a matrícula, os **27 (vinte e sete)** primeiros colocados na ordem decrescente de classificação. Os demais candidatos, (classificados e habilitados) em ordem classificatória posterior aos **27 (vinte e sete)** primeiros, poderão ser convocados caso ocorra desistência ou desclassificação de algum candidato. Tal convocação será realizada em ordem decrescente pelo e-mail fornecido pelo candidato.

Caso ocorra empate de notas no 27º (vigésimo sétimo) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação na graduação em Direito ou áreas afins e da



formação acadêmica e curricular.

Resultado do Processo Seletivo: Será publicado no site a partir das 20 horas do dia **12 de agosto de 2026**, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/processo-seletivo/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.2. CURSO DOUTORADO:

6.2.1. Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

- a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b. Passaporte (apenas para estrangeiros);
- c. CPF;
- d. Foto 3x4 recente;
- e. Diploma do Curso de Bacharel em Direito, cópia frente e verso, devidamente registrado conforme as exigências do MEC;
- f. Histórico Escolar do Curso de Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC;
- g. Diploma do curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação – MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou documento comprobatório da conclusão do Mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES, com posterior entrega do diploma;
- h. *Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES;*
- i. Currículo Lattes atualizado até, no mínimo, junho de 2026, contendo o registro das atividades acadêmicas e profissionais do candidato, acompanhado dos comprovantes documentais da respectiva produção acadêmica. Para fins de pontuação, somente serão aceitos como comprovantes: publicações em periódicos com ISSN, anais de eventos científicos, capítulos e livros com ISBN, relatórios técnicos institucionais e demais documentos que atestem a produção de forma oficial. Não serão aceitos como comprovantes, registros em repositórios não indexados, redes sociais acadêmicas ou plataformas de compartilhamento de documentos, tais como Academia.edu, ResearchGate ou similares, quando utilizados como fonte primária de comprovação;
- j. Comprovante de endereço atualizado;
- k. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l. Pré-Projeto de Pesquisa de Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo O candidato deverá indicar a linha de pesquisa e o Orientador de pesquisa;
Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;
- m. Certificado de proficiência em língua estrangeira apresentada para integralização referente ao curso de Mestrado, caso o registro não conste no Histórico Escolar do Mestrado. **Observar que se o registro desta aprovação em proficiência, contendo exatamente qual língua estrangeira foi integralizada no curso de Mestrado, constar no histórico escolar do curso de Mestrado do candidato, não haverá necessidade de declaração complementar da Instituição onde foi**

titulado como mestre.

n. Certificado de proficiência pertinente ao Doutorado conforme previsto na Portaria PPGD 07/2021. A comprovação poderá ser apresentada na inscrição ou até o limite do prazo regimental que precede a Banca de Qualificação.

o. Comprovante de idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA.

6.2.1.1. OS ITENS “a”, “b” e “c” DEVERÃO SER ANEXADOS SOMENTE NA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO.

6.2.1.2. OS ITENS “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m”, “n” e “o” DEVERÃO SER ANEXADOS EM E-MAIL PARA: <ppgd@unibrasil.com.br> .

6.2.1.3. Informações Complementares:

(i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF”, sendo que os itens “a”, “b” e “c” devem ser anexados à Inscrição no site e os itens “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” devem ser anexados e enviados em e-mail. Não serão recebidos documentos de inscrição enviados como link para *download* pelo destinatário – PPGD UniBrasil;

(ii) Não serão aceitas fotos de documentos;

(iii) O tamanho permitido para *upload* de cada documento é 1,5Mb;

(iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: diploma, histórico, passaporte, RG); **não serão aceitos todos os documentos em um único arquivo, devendo cada arquivo ser individualizado, como no exemplo: “L – PRÉ-PROJETO – NOME COMPLETO”;**

(v) Os documentos serão verificados após a confirmação do pagamento da inscrição;

(vi) A apresentação, pelo candidato, dos itens relacionados neste Edital, nas formas por este previstas, será **condição para o deferimento da inscrição;**

(vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **03 de agosto de 2026** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/processo-seletivo/>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.

(viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.2.2. Etapa II – Avaliação Escrita:

Nesta etapa, os candidatos com inscrições deferidas submeter-se-ão à avaliação escrita, de caráter classificatório. Os candidatos que não comparecerem ou auferirem a nota zero nesta etapa serão automaticamente desclassificados.

Esta prova, sem consulta, conterà 02 (duas) questões discursivas, sendo: 01 questão com conteúdo referente à linha 01 (Texto 01); e 01 questão com conteúdo referente à linha 02 (Texto 02).

O candidato deverá responder somente à questão vinculada à linha de pesquisa indicada no projeto de pesquisa apresentado na inscrição. A questão tem peso de 10 (dez) pontos. Seguem as referências bibliográficas relativas à questão de cada linha:

✚ Texto Questão Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia:



NINO, Carlos Santiago. **La constitución de la democracia deliberativa**. Barcelona: Gedisa, 1997. Capítulo 5: Fundamentos de la concepción deliberativa de la democracia. p. 154-201.

Link de acesso ao texto: [NINO, Carlos Santiago - La constitución de la democracia deliberativa - Gedisa \(1997\).pdf](#)

✚ Texto Questão Linha 02 – Jurisdição e Democracia:

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020. Capítulo 1: O que é interseccionalidade?

Link de acesso ao texto: [Patricia Hill Collins - Interseccionalidade \(oficial\).pdf](#)

Data da Avaliação: A prova será realizada no dia **05 de agosto de 2026**, a partir das **14h00** e terá duração de até 02 horas. O candidato deverá estar presente às **13h30**, Campus UniBrasil Curitiba, Bloco 02 - Sala Tecnológica 01 - para procedimentos de identificação e demais encaminhamentos. Endereço: Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, Paraná, Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco 02.

Resultado da Etapa II: Será publicado no site no dia **07 de agosto de 2026**, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.2.3.

6.2.4. Etapa III – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção:

Nesta etapa, os candidatos serão avaliados e entrevistados pela Banca de Seleção que analisará os perfis dos candidatos, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Concentração do Programa (Direitos Fundamentais e Democracia), Linhas de Pesquisa do Programa (Linha 01 - Constituição e Condições Materiais da Democracia e/ou Linha 02 – Jurisdição e Democracia) e Objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil. Nesta etapa o candidato poderá alcançar até 10 (dez) pontos.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos, devendo o candidato, no início da banca, realizar a apresentação oral do seu pré-projeto em até 05 (cinco) minutos para a Banca Avaliadora. A entrevista versará a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) delimitação do tema; (iii) clareza dos objetivos; (iv) pertinência e profundidade da bibliografia apresentada; (v) qualidade das respostas do candidato referentes a capacidade para realização de pesquisas e das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (vi) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica *stricto sensu* e ao Programa de Pós-Graduação.

As entrevistas **serão realizadas no formato híbrido (presencial e online)**. Elas ocorrerão no dia **11/08/2026**, a partir das **14h**. **As entrevistas ocorrerão presencialmente no Bloco 02 - Sala Tecnológica 01, Campus UniBrasil Curitiba e online via Plataforma Teams.**

Os candidatos deverão **encaminhar e-mail**, até dia **10 de agosto de 2026**, para ppgd@unibrasil.com.br, com a informação do formato da sua participação na entrevista – online ou presencial.

Os candidatos que optarem por participar da entrevista remotamente via Plataforma *Microsoft*



Teams deverão logar no link que será disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário. Recomenda-se aos candidatos que optarem por participar da entrevista remotamente baixar o aplicativo Teams com antecedência e acessar a banca pelo link do aplicativo *Microsoft Teams*.

6.2.5. Da Aprovação:

Os candidatos que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) serão considerados aprovados e classificados. **Dentre eles, serão considerados aprovados (classificado e habilitado)** para a matrícula, os **10 (dez) primeiros** colocados na ordem decrescente de classificação. Os demais candidatos (classificados e habilitados) em ordem classificatória posterior aos 10 (dez) primeiros, poderão ser convocados caso ocorra desistência ou desclassificação de algum candidato. Tal convocação será realizada em ordem decrescente pelo e-mail fornecido pelo candidato. Caso ocorra empate de notas no 10º (décimo) lugar da classificação será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação na graduação em Direito ou áreas afins e da formação acadêmica e curricular.

Resultado do Processo Seletivo: Será publicado no site a partir das 20 horas do **dia 12 de agosto de 2026**, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/processo-seletivo/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

7. COMPROVAÇÃO PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. CURSO MESTRADO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de mestrado, **podendo** fazê-lo no ato da inscrição.

A apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira **não tem caráter eliminatório** no processo seletivo de ingresso ao Curso de Mestrado.

O mestrando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021, no decorrer do Curso de Mestrado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Mestrado, condição necessária para a Banca de Qualificação de Dissertação.

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

7.2. CURSO DOUTORADO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira moderna diversa da que foi realizada no mestrado, dentre as seguintes opções: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de doutorado, **podendo** fazê-lo no ato da inscrição.

A apresentação de comprovação de proficiência em segunda língua estrangeira **não tem caráter eliminatório** no processo seletivo de ingresso ao Curso de Doutorado.

O doutorando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021, no decorrer do Curso de Doutorado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Doutorado, condição necessária para a Banca de Qualificação de Tese.

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>



8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS – CURSOS MESTRADO E DOUTORADO:

8.1. MATRÍCULA:

Deverá ser efetivada no período de **11 a 13 de agosto de 2026 08h às 12h – 13h30 às 18h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco do Auditório Cordeiro Clève presencialmente **ou** por meio eletrônico, pelo e-mail ppgd@unibrasil.com.br.

Para realizar a matrícula, os candidatos deverão:

- a. **Encaminhar e-mail (ppgd@unibrasil.com.br)** formalizando o pedido de início dos procedimentos de matrícula, com os seguintes documentos anexos:
 - i. Formulário I – Solicitação de Matrícula – preenchido e assinado;
 - ii. Formulário II – Prontuário Discente – preenchido e assinado;
 - iii. Comprovante de manutenção da idoneidade cadastral que possibilitou a inscrição no processo seletivo – documento de consulta aos **órgãos de proteção ao crédito SPC/Serasa**;
 - iv. *Currículo lattes* devidamente atualizado até julho de 2026.
- b. Cumprir os procedimentos de escolha de disciplinas no sistema, conforme passo a passo que será divulgado no Edital do resultado do Processo Seletivo;
- c. Analisar e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme descrição contida abaixo em: matrículas por meio eletrônico;
- d. Realizar o pagamento do boleto referente ao valor da primeira parcela contratual.

A confirmação da matrícula e vinculação com o Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil se dará com a compensação do pagamento previsto no contrato firmado com a IES.

Matrículas por meio eletrônico - O candidato deverá assinar digitalmente e enviar os documentos no prazo estipulado. Optando o candidato pela modalidade de assinatura por meio digital só serão aceitas assinaturas oficiais: Gov.com ou aquelas emitidas pelo certificado digital, mediante comprovação da autenticação eletrônica. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.

Em caso de impossibilidade de apresentação do RNM, Diploma de Graduação (Mestrado) ou Diploma de Mestrado (Doutorado) na efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a. protocolo de solicitação do RNM, mencionada a data de validade do documento;
- b. cópia autenticada da declaração de conclusão do curso de Graduação (para o curso de Mestrado) ou de Mestrado (para o curso de Doutorado), emitida a menos de 30 (trinta) dias.

Fica o candidato responsável por entregar, até setembro de 2026, a cópia de qualquer documento pendente de entrega no ato da matrícula, tais como:

- a. cópia do Diploma de Graduação (para o curso de Mestrado);
- b. cópia do Diploma de Mestrado (para o curso de Doutorado);
- c. cópia da RNM.

8.2. INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas referente ao segundo semestre letivo de 2026 está previsto para **17 de agosto de 2026**.



8.3. MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES:

Em havendo vagas remanescentes, poderá a Instituição de Ensino Superior realizar processo seletivo simplificado para preenchimento das referidas. O processo seletivo simplificado obedecerá aos critérios constantes nas normativas internas e externas que regulamentam o Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente publicados, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas.

O processo de seleção ora divulgado terá validade para os Cursos de Mestrado e Doutorado que se iniciarão no segundo semestre de 2026.

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Regimento do PPGD UniBrasil:

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-PPGD.pdf>

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, PR, CEP 82821-020

Fone: (41) 3361-4315 E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Site: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do
Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil